



DESPACHO 70/2025

CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO À OCUPAÇÃO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE DIREITO, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O GABINETE DE APOIO JURÍDICO AO MUNICÍPIO DE ANSIÃO

Considerando que:

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, e dos artigos 33.º a 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e em conformidade com o despacho de 19 de agosto de 2024 do Presidente da Câmara Municipal de Ansião, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento da deliberação do órgão executivo datada de 8 de março de 2024, foi autorizada e publicitada (na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt com o código de oferta OE202409/0796; e, por extrato, no DR, 2ª Série, n.º 185, de 24 de setembro de 2024, Aviso (extrato) n.º 21183/2024/2) a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções no Gabinete de Apoio Jurídico;

Após a data da publicação do referido concurso, ocorreram diversos factos que alteraram determinadamente os fundamentos que levaram à abertura do referido procedimento concursal, circunstâncias estas que, impreterivelmente, devem ser tidas em conta pelo atual executivo nomeadamente:

- a) Necessidade de se proceder a uma revisão da estrutura orgânica da Câmara Municipal, com a consequente reorganização de serviços;
- b) A redefinição de prioridades no que importa ao desenvolvimento concreto de funções atinentes com as assessorias e coordenação da presidência;
- c) A exigência de racionalização de meios e de uma criteriosa e eficiente afetação e gestão dos recursos públicos.

O procedimento concursal em causa encontra-se numa fase longe de estar concluída, sem lista definitiva de candidatos aprovados, notificada e homologada;

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, e n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a cessação do Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ansião, com base nos fundamentos constantes do presente despacho.

Mais determino que o presente despacho seja publicado na 2.ª série do Diário da República, que seja afixado nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizado no seu sítio da Internet e que se notifiquem os candidatos.

Município de Ansião e Paços do Concelho,

O Presidente da Câmara Municipal

JORGE HUMBERTO FERNANDES CANCELINHA

Afeto a: 111 - Unidade de Apoio Administrativo e Recursos Humanos